

De setembro de 1998 a junho de 1999, lecionou as disciplinas de Português e Francês na Escola Secundária Augusto Gomes, em Matosinhos.

206254612

Despacho n.º 9836/2012

1 — À data da tomada de posse do XIX Governo Constitucional, encontravam-se a exercer funções de apoio técnico-administrativo nos gabinetes dos membros do Governo na área da justiça, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, oito colaboradores cujas situações jurídicas assim estabelecidas foram iniciadas, nos casos mais antigos, em 1996 e, nos mais recentes, em 2005.

2 — Tais situações jurídicas tiveram sempre subjacente uma prestação ininterrupta de serviço, com sucessivas renovações de contrato preexistente ou com sucessão de novos contratos, pelo que tendo em vista a regularização de tais situações foi enviado ao Gabinete de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças um processo com proposta de solução, aguardando-se a pronúncia daquele membro do Governo.

3 — Assim, até à decisão que venha a ser proferida por S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças no âmbito da proposta apresentada, e a fim de tutelar as legítimas expectativas daqueles colaboradores, designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 8 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu gabinete Ana Cristina Araújo Abrunhosa Espinheira, com fundamento na experiência acumulada de mais de 15 anos no exercício de funções de apoio técnico, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, em gabinetes ministeriais na área da justiça.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Ana Cristina Araújo Abrunhosa Espinheira;
Nascida em 20 de julho de 1972, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

2 — Habilitações académicas — curso de Técnico de Gestão de Ambiente, nível III.

3 — Experiência profissional:

Desde 20 de maio de 1996 e até 31 de dezembro de 2011, contratada ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, para os gabinetes dos membros de governo na área da justiça, para o desempenho de funções de apoio técnico, nomeadamente funções de tratamento informático, documental, legislativo e de expediente;

De setembro de 1992 até março de 1995, desempenhou funções administrativas na área da contabilidade e na gestão de *stocks* na Gaspar Correia, S. A.;

De junho a agosto de 1992, desempenhou funções administrativas no programa «Cidadão e justiça».

4 — Formação complementar:

Diversos módulos de informática na ótica do utilizador: Word, Excel, Access, gestão documental SmartDocs;

Curso de oficiais administrativos: introdução à Administração Pública;

Curso intensivo para liquidadores tributários.

206254604

Despacho n.º 9837/2012

1 — À data da tomada de posse do XIX Governo Constitucional, encontravam-se a exercer funções de apoio técnico-administrativo nos gabinetes dos membros do Governo na área da justiça, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, oito colaboradores cujas situações jurídicas assim estabelecidas foram iniciadas, nos casos mais antigos, em 1996 e, nos mais recentes, em 2005.

2 — Tais situações jurídicas tiveram sempre subjacente uma prestação ininterrupta de serviço, com sucessivas renovações de contrato preexistente ou com sucessão de novos contratos, pelo que, tendo em vista a regularização de tais situações, foi enviado ao Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças um processo com proposta de solução, aguardando-se a pronúncia daquele membro do Governo.

3 — Assim, até à decisão que venha a ser proferida pelo Ministro de Estado e das Finanças no âmbito da proposta apresentada, e a fim de tutelar as legítimas expectativas daqueles colaboradores, designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 8 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete, Nuno Miguel Carona Rodrigues de Carvalho, com fundamento na experiência acumulada de mais de 8 anos no exercício de funções de apoio técnico, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, em gabinetes ministeriais na área da justiça.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

11 de julho de 2012. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

Nota curricular

Nome: Nuno Miguel Carona Rodrigues de Carvalho.

Data de nascimento: 3 de agosto de 1973.

Habilitações académicas e profissionais:

Frequenta a licenciatura de Sociologia na Faculdade de Ciências Sociais de Lisboa (16 cadeiras feitas num total de 30);

Formação (INA) 2003 Programação em Excel; 2006 Assistentes Administrativos: Introdução à Administração Pública; 2007 Otimização e Gestão de Dados em Excel; 2009 Inglês Geral Nível II;

Formação (QUIDGEST) 2008 Gestão de veículos; 2008 Cadastro e Inventário de Bens; 2008 Gestão de Stocks; 2008 Apoio à Receção de Visitantes;

Formação (Centro de Emprego e Formação Profissional de Elvas) 1994 curso de pintura da construção civil;

Formação (Prosegur) 2003 Curso de Vigilante de Segurança Privada;

Formação (Cervantes) 2009 Nível B1.1 Espanhol.

Experiência profissional:

Desde 1 de novembro de 2003 e até 31 de dezembro de 2011, contratado ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, para os gabinetes dos membros do Governo na área da justiça, para o desempenho de funções de apoio administrativo e de manutenção de instalações e equipamentos;

15 de julho de 2003-14 de outubro de 2003 — vigilante na Prosegur;

2001-2003 — trabalhador por conta própria como pintor da construção civil de 1.ª classe;

1990-2000 — pintor da construção civil de 1.ª classe (encarregado geral) na empresa José Francisco Carona dos Santos.

206254645

Despacho n.º 9838/2012

1 — À data da tomada de posse do XIX Governo Constitucional, encontravam-se a exercer funções de apoio técnico-administrativo nos gabinetes dos membros do Governo na área da justiça, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, oito colaboradores cujas situações jurídicas assim estabelecidas foram iniciadas, nos casos mais antigos, em 1996 e, nos mais recentes, em 2005.

2 — Tais situações jurídicas tiveram sempre subjacente uma prestação ininterrupta de serviço, com sucessivas renovações de contrato preexistente ou com sucessão de novos contratos, pelo que, tendo em vista a regularização de tais situações, foi enviado ao Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças um processo com proposta de solução, aguardando-se a pronúncia daquele membro do Governo.

3 — Assim, até à decisão que venha a ser proferida pelo Ministro de Estado e das Finanças no âmbito da proposta apresentada, e a fim de tutelar as legítimas expectativas daqueles colaboradores, designo ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 8 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete, Helena Maria Cardoso Salvador Pinto Almeida, com